Prefeitura de AMERICANA
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2018.09.21 08:50:00 -03'00'

Edição nº 7

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 21 de setembro de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"Aprova regulamento para utilização do Centro de Cultura e Lazer 'Poeta Antônio Zoppi'."
Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 3.063/2018,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aprovado, na forma do instrumento anexo, que do presente decreto faz parte integrante, regulamento para a utilização do Centro de Cultura e Lazer "Poeta Antônio Zoppi".
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 12.079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

ANEXO

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E LAZER "POETA ANTÔNIO ZOPPI"

Art. 1º O uso do Centro de Cultura e Lazer "Poeta Antônio Zoppi", doravante denominado CCL, fica sujeito às normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 2º O uso do Centro de Cultura e Lazer fica restrito a eventos de lazer, educacionais, artísticos e culturais de qualidade, sendo proibida sua utilização para fins político-partidários, religiosos e congêneres.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de sua Unidade de Cultura, a apreciação das solicitações para uso do espaço, que deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante requerimento protocolizado na Unidade de Serviços Gerais (Setor de Protocolo) da Prefeitura Municipal.
§ 1º Do requerimento, cujo modelo faz parte integrante deste regulamento, deverão constar:
I - o nome ou razão social do interessado, produtor ou promotor do evento, bem como a indicação do endereço, correspondência eletrônica e telefone;
II - cópia dos documentos pessoais (cédula de identidade e comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF), se pessoa física, e cópias de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), do contrato social e alterações, e dos documentos pessoais do representante legal, caso se trate de empresa;
III - comprovante de endereço atualizado;
IV - sinopse completa do evento;
V - natureza e finalidade do evento;
VI - datas e horários pretendidos para uso do espaço;
VII - período de montagem e desmontagem de equipamentos;
VIII - release, fotos e informações gerais do evento;
IX - demais informações que julgar importantes.
§ 2º A Secretaria de Cultura e Turismo poderá indeferir o pedido que deixar de atender aos requisitos previstos no parágrafo anterior, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização.
§ 3º O Secretário de Cultura e Turismo poderá, a pedido do interessado e desde que haja disponibilidade, liberar novas datas ou anuir com a transferência ou dilatação do período de uso do espaço.
§ 4º Em nenhuma hipótese o uso do espaço poderá acarretar prejuízo à programação estabelecida.

Art. 4º A autorização para uso do CCL poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, se o uso em si ou as atitudes dos participantes ou acompanhantes forem consideradas inadequadas e comprometedoras do objetivo principal e integridade do Centro de Cultura, sem que caiba ao usuário direito a qualquer indenização.

Art. 5º O usuário será responsável por todas as despesas com pessoal por ele contratado e que lhe preste serviços sob qualquer forma, compreendendo salários e recolhimentos relativos a acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de natureza social e trabalhista, assumindo ainda a obrigação de cumprir as leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como recolher os tributos, contribuições e preços públicos relativos à execução de seus serviços, inclusive direitos autorais (ECAD e SBAT).
Parágrafo único. O Poder Público poderá impor aos usuários penalidades resultantes de infrações ou inadimplemento contratual.

Art. 6º O usuário poderá ser responsabilizado a indenizar a Prefeitura Municipal por possíveis danos que causar às dependências e equipamentos do CCL, bem como a terceiros e seus bens.
§ 1° Ocorrendo danos, o administrador do CCL lavrará um registro da ocorrência, que deverá ser assinado pelo responsável e por 2 (duas) testemunhas, sendo imediatamente encaminhada uma cópia ao Secretário de Cultura e Turismo, para as providências cabíveis.
§ 2° Se houver recusa do responsável em assinar o registro previsto no parágrafo anterior, deverá o documento ser encaminhado com a assinatura de 4 (quatro) testemunhas.

Art. 7° Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a utilização do CCL:
I - de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h;
II - aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 19h.
Parágrafo único. A utilização do CCL em horários diversos dos estabelecidos neste artigo dependem de autorização prévia e expressa do Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 8º O local somente poderá ser utilizado para eventos de lazer, educacionais, artísticos e culturais de qualidade, promovidos pelo Poder Público ou por organizações ou entidades sem fins lucrativos, sem cobrança de quaisquer taxas, preços ou quaisquer outros valores em decorrência das atividades realizadas no local, inclusive dos expositores.
Parágrafo único. A entrada será gratuita, podendo ser estabelecida a doação de produtos ou alimentos, que serão encaminhados ao Fundo Social de Solidariedade ou a outro órgão do Município.

Art. 9º Os eventos realizados em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo que contemplarem doações ao Fundo Social de Solidariedade ou a outro órgão municipal seguirão as diretrizes de parcerias específicas, a serem avaliadas e deliberadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 10. Para a realização de eventos, poderá ser exigido que o usuário promova a doação, em contrapartida, de mão de obra, materiais ou equipamentos a serem utilizados no CCL, conforme a conveniência ou necessidade, a serem avaliadas pelo Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 11. Durante a realização de eventos, o usuário deverá possibilitar a participação de, no mínimo, 10 (dez) artesãos cadastrados junto à Unidade de Turismo da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 12. O uso ficará restrito aos espaços autorizados e sanitários indica-

dos pelo administrador do CCL.
Parágrafo único. Para a realização de eventos que atraiam grande número de pessoas, o usuário deverá:
I - responsabilizar-se pela manutenção e limpeza das áreas utilizadas, nos termos do caput deste artigo, correndo, às suas expensas, as despesas com materiais e pessoal para cumprimento da obrigação;
I - locar, por sua conta, sanitários químicos, a serem instalados nos locais autorizados pelo administrador do CCL.

Art. 13. A utilização de utensílios ou equipamentos ligados à energia elétrica fica condicionada ao encaminhamento antecipado de listagem contendo a potência e consumo dos aparelhos, a qual, após análise, será ou não autorizada pelo administrador do CCL.
Parágrafo único. Fica vedado o uso de fritadeira elétrica ou aparelho similar.

Art. 14. O usuário não poderá utilizar gás liquefeito de petróleo (GLP), sem autorização específica emitida pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 15. A venda de bebidas alcoólicas nas dependências do CCL somente será permitida em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 16. É de inteira responsabilidade do usuário a contratação de serviços de limpeza, bem como de segurança e vigilância para a guarda do local, equipamentos e segurança dos frequentadores.
Parágrafo único. O usuário fica responsável pela limpeza de toda a área utilizada, inclusive dos sanitários disponibilizados ao evento.

Art. 17. É proibida a colocação de cartazes ou a fixação de quaisquer objetos nas árvores, paredes internas e externas, pilares e demais dependências do CCL, salvo mediante expressa autorização do Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 18. É proibido transitar e estacionar veículos de quaisquer espécies nas áreas destinadas a pedestres.

Art. 19. É proibida a retirada ou o uso de quaisquer móveis ou objetos fora do espaço objeto da autorização.

Art. 20. É de responsabilidade do usuário zelar pela conservação do patrimônio público, inclusive pelos móveis, equipamentos ou materiais existentes no interior das salas, devendo assinar termo de responsabilidade em que se comprometa a indenizar ou realizar a reparação dos bens, em caso de dano.

Art. 21. Ao término do evento, o local ou espaço cedido deverá ser limpo imediatamente, inclusive com a higienização dos sanitários e retirada de todo o lixo e demais resíduos gerados, devendo ainda ser realizada a desmontagem dos equipamentos nos horários acordados com o administrador.

Art. 22. O usuário deverá assinar termo de responsabilidade, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, declarando ter ciência e assumir a responsabilidade pelo disposto no presente regulamento.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 12.079, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E LAZER "POETA ANTÔNIO ZOPPI"

ANEXO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO CCL

Ilmo. Sr.
Secretário de Cultura e Turismo

Prezado Senhor,
..... (*nome* ou *razão social)*, ... (*inserir qualificação, constando número dos documentos pessoais (RG e CPF), em caso de pessoa física, ou número do C.N.P.J., em caso de pessoa jurídica, e dados do representante legal*), com endereço na Rua/Avenida ....., nº ....., Bairro ....., e-mail ....., telefone ....., na Cidade de ....., Estado de ....., venho solicitar de Vossa Senhoria o uso do Centro de Cultura e Lazer "Poeta Antônio Zoppi", para a realização de evento de acordo com as informações a seguir:

Nome do evento: .....
Natureza e finalidade: .....
Data (s): .....
Horários: .....
Montagem e desmontagem: .....
Outras informações: .....
.....
.....
.....

Declaro ainda estar ciente do Regulamento para Utilização do Centro de Cultura e Lazer "Poeta Antonio Zoppi", aprovado pelo Decreto nº ....., de ..... de ..... de ..... .

Americana, ... de ..... de .....
.....
Nome
Assinatura

Deverão acompanhar o requerimento:
- cópia da cédula de identidade e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF), se pessoa física, e cópias de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), do contrato social e alterações, e dos documentos pessoais do representante legal, caso se trate de empresa;
- comprovante de endereço atualizado;
- sinopse completa do evento;
- "release", fotos e informações gerais do evento.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 11 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 12.084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão para acompanhamento das atividades decorrentes do convênio firmado entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, relativo à implementação e execução do Projeto Estadual do Leite 'VIVALEITE', e dá outras providências."
Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o que consta do Procedimento Administrativo PMA nº 21.796/2011,

D E C R E T A :
Art. 1º A comissão para acompanhamento das atividades decorrentes do convênio firmado entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, relativo à implementação e execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", instituída pelo Decreto n° 9.012, de 28 de junho de 2011, passa a ser composta

pelos seguintes membros:
I - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
- Ana Paula da Silva Luz
RG nº 45.233.538-3;

II - representante da Prefeitura Municipal:
- Ivanisa Maria Miliani Gallo
RG nº 13.058.032-6;

III - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Antonio Dias da Fonseca
RG n° 6.590.084-4.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 11.456, de 12 de agosto de 2016, e n° 11.634, de 31 de março de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 3 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 19 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

COMUNICADO

De acordo com a Lei Municipal número 5.908 da data de 19 de maio de 2016 e o decreto número 12.018/2018, a Prefeitura de Americana passa a publicar, a partir de terça-feira (25) o Diário Oficial Eletrônico do município com todos os atos oficiais da Administração Direta e Indireta Municipal. O Diário Oficial será inserido no site oficial da prefeitura, em campo específico. Somente será usada outra forma de divulgação, quando a legislação federal ou estadual exigir a publicidade por meio impresso.

Americana, 17 de setembro.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.332, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 50.483/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.333, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 53.931/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 43.034/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Letícia Girardi Kumagai e Elisângela Mioto Reiter (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 52.142/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Letícia Girardi Kumagai e Elisângela Mioto Reiter (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 49.577/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 52.497/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.338, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 53.033/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Sindicância;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Letícia Girardi Kumagai e Elisângela Mioto Reiter (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
n CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
Processo n.º 44.535/2017.

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO POR MEIO DE CONSULTAS EM CONSULTÓRIOS E/OU CLÍNICAS, AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA"
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Comissão Especial julgou, conforme motivos constantes nos autos, **HABILITADAS** as seguintes empresas: **D.F. ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONSULTEMED LTDA, ADAMSON & ADAMSON ORTOPEDIA E CONSULTORIA LTDA, CLÍNICA OTORRINOFONO LTDA -EPP, GUSTAVO LEME FRANCO DE ANDRADE E ROSANGELA GALLARDO CARO.**
Fica concedido o prazo legal para a interposição de recursos administrativos, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.
Foi **INABILITADA** a empresa: **ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE - HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AMERICANA**.
Fica concedido à participante Inabilitada o prazo de 08(oito) dias para a apresentação dos documentos exigidos no edital, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.

Eu, **Luciane Carloni, matrícula 11.215** conferi o presente. Eu, **José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino**, autorizei a publicação oficial. Americana, 20 de Setembro de 2018.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
n TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018.
Processo n.º 34.208/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E REBAIXOS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - MOBILIDADE URBANA/FUNDOCAMP, NAS AVENIDAS CILLOS, CAMPOS SALLES, SAUDADE E ANTONIO PINTO DUARTE.
Entrega dos Envelopes: 10/Outubro/2018, das 08h00 às 09h00 horas.
Sessão de abertura dos Envelopes: 10/Outubro/2018, às 09h30 horas.
Prazo para retirada do Edital: A partir do **dia 25 de Setembro de 2018 até o dia 09 de Outubro de 2018**, o Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, no horário das 09h00 às 16h00, ou no site: www.americana.sp.gov.br.

Eu, **Luciane Carloni**, matrícula 11.215 conferi o presente. Eu, J**osé Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino**, autorizei a publicação oficial. Americana, 20 de Setembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

PORTARIA Nº 935, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Que constitui Comissão de **Comunicação Interna / Ações de Endomarketing do DAE"**.

O Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Americana, Marcos Eduardo Morelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir Comissão de **Comunicação Interna / Ações de Endomarketing do DAE**, para planejamento e execução de futuras ações.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelas servidoras:
- Renata Bonon

- Tatiana Camargo Neves
- Sueli Ramos da Cruz
- Sara Regina Camargo de Brito Vianna
- Camilla Nardini de Oliveira Roland
- Fernanda Assunção Teodósio

Artigo 3º - A presidência da Comissão poderá ser exercida pelo primeiro membro indicado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no quadro de editais, na mesma data.

Americana, 20 de setembro de 2018

MARCOS EDUARDO MORELLI
Diretor Administrativo

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 004/2018
PROCESSO Nº - 7.773/2018
Fundamento: Art 24 Inciso II L.F. 8666/93
Contratada: Micro Laser Comércio e Serviços Ltda ME
Objeto: Locação de Impressoras monocromáticas e multifuncional
Valor R$ 7.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 03/09/2018

Extrato
CONTRATO : nº 005/2018
PROCESSO Nº - 7.772/2018
Fundamento: Art 24 Inciso II L.F. 8666/93
Contratada: Via Ativa Soluções em Tecnologia Web Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços, assessoria e execução na área de tecnologia da informação.
Valor R$ 9.000,00- Vigência: 12 meses - Assinatura: 03/09/2018

Extrato A.R.P.
PROCESSO Nº 5.539/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 - Tipo: menor preço por lote
Objeto: "Registro de Preços para fornecimento de uniformes para Guarda Municipal de Americana"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - **CONTRATADA: Uni-Forme Ind. Com. Confec. de Roupas Ltda ME** - Lote 01 - R$ 296.450,00 e - Lote 03 - R$ 11.300,00 - Ass: 06/setembro / 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - **CONTRATADA:. Uniformes Campinas Eireli EPP** - Lote 02 - R$ 65.000,00 - Ass: 06/setembro / 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - **CONTRATADA:. Evandro Farine Zelioli ME** - Lote 04 - R$ 6.188,00 e Lote 05 - R$ 42.000,00 - Ass: 06/setembro / 2018

Americana, 18 de setembro de 2018

MARCOS GUILHERME
DIRETOR - COMANDANTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

U.S.U. - FISCALIZAÇÃO

Edital de ciência e notificação EMBARGO

Fica o proprietário abaixo relacionado ciente que a construção no endereço mencionado neste, encontra-se **EMBARGADA** conforme Auto de Embargo n° 85182, de acordo com o artigo 33, letra E da lei 1098/70 e o artigo 6, parágrafo 2 da lei 1910/83.

Proprietário (s) ou compromissário (s):
Maria Jose Boer Linea
CPF: 074.335.558-03
Rua Nereu Seleghini, 160 - Praia dos Namorados
Lote da Quadra Gleba 07
Cad. 35.0611.0080.0001
Auto de Embargo: 85182

Americana, 20 de setembro de 2018

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Subsecretária da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração
Omar Najar - Prefeito

Jornalista responsável
Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.